

AVISO N.º 815/2020

A Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, **Dra. ALINE ABREU PESSANHA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do **ofício n.º 279/2020**, de 28 de fevereiro de 2020, da lavra da Exma. Dra. MIRELLA CORREIA DE MIRANDA, Juiz de Direito da 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NITERÓI/RJ (N/REF. Proc. SEI n.º 2020.0673828 CJ), **AVISA** aos Senhores Titulares, Delegatários, Responsáveis pelo Expediente e Interventores dos Serviços Extrajudiciais com atribuição notarial e registral deste Estado que aquele Juízo, nos autos da Ação Civil de Improbidade Administrativa - **processo n.º 0005296-94.2020.8.19.0002**, decretou a indisponibilidade de bens imóveis de: RODRIGO NEVES BARRETO, CPF n.º 072.906.237-62 e DOMÍCIO MASCARENHAS DE ANDRADE, CPF n.º 452.002.627-04, até o valor de R\$ 10.982.363,93 (dez milhões novecentos e oitenta e dois mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos), não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.

Outrossim, DETERMINA que enviem, direta e imediatamente, àquele Juízo, localizado na Rua Visconde de Sepetiba, 519, 4º andar, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24020-206, e-mail: nit03vciv@tjrj.jus.br, a relação discriminada dos bens imóveis cuja indisponibilidade houverem promovido, devendo constar, no expediente de encaminhamento, **os números do ofício e do processo** acima mencionados.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2020.

ALINE ABREU PESSANHA
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça